

CONTRATO Nº. 014/2018.

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gasparino José Neves, n.º 600, Bairro Tropical, Bom Jesus-GO.

CONTRATADA: A.L SEGURANÇA & MONITORAMENTO LTDA (TIGRÃO SEGURANÇAS), inscrita no CNPJ sob o n.º. 127.814.018/0001-83, com sede na Rua Um, n.º214B, Qd. 8-A, Lt. 14, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus-GO, CEP: 75.570-000, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO LUIS BELLAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o n.º: 110.591.888 SSP/PR e CPF sob o n.º: 076.809.009-14, residente e domiciliado na Rua Um, n.º214B, Fundos, Bairro Manoel Vicente Rosa, Bom Jesus - GO.

Fica nomeado o Servidor Jovair Alves dos Santos, para exercer a função de GESTOR dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo.

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 14 (quatorze) vigias diurnos para promoção e manutenção da segurança pública no Município de Bom Jesus – GO, em caráter emergencial, na forma da portaria de dispensa de licitação em anexo.

Cláusula 2ª – O prazo de duração do presente contrato é do dia 09/02/2018 a 09/03/2018.

Cláusula 3ª – O valor total do presente instrumento é de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**, a ser pago mediante apresentação de medição e nota fiscal. Do valor, serão deduzidos os impostos previstos em lei.

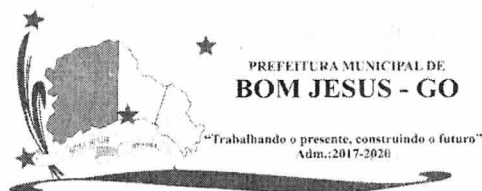
Cláusula 4ª – As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
10.1004.04.122.0052.2015.20180053.3.3.90.39.00

Cláusula 5ª – O Contrato poderá ser aditado conforme entendimento de ambas as partes a qualquer tempo e hora.

Cláusula 6ª – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula 7ª – O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, em comum acordo, ou pelo



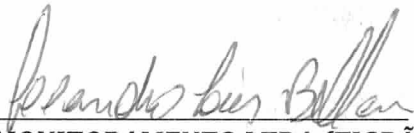
Município de Bom Jesus – GO, conforme necessidade, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de BOM JESUS – GO, para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.


E por assim terem contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias, em presença das Testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

BOM JESUS – GO, 09 de fevereiro de 2018.

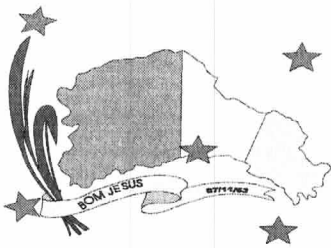

MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor – Contratante


A.L SEGURANÇA & MONITORAMENTO LTDA (TIGRÃO SEGURANÇAS),
LEANDRO LUIS BELLAN
Contratada

Testemunhas:


NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95


NOME: Francielly Eveline da Silva
CPF: 016.750.451-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO

PORTARIA nº. 035/2018.

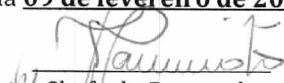
O Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, Gestor Público Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em observância ao artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

- Art. 1º É dispensada a licitação nos termos do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, para o contrato com a empresa **A.L. SEGURANÇA & MONITORAMENTO LTDA (TIGRÃO SEGURANÇAS)**, para prestação de serviços de 14 (quatorze) vigias diurnos para promoção e manutenção da segurança pública no Município de Bom Jesus - GO, no valor de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**.
- Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº. **035/2018** foi publicada em placar no dia **09 de fevereiro de 2018**.


Chefe do Protocolo

Gabinete do Gestor Público do Município de Bom Jesus - GO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (05.02.2018)



DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público